



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO ”

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os anexos I ao VI da Lei Complementar nº 61/2009 passam a vigorar conforme os anexos I, II, III, IV, V e VI da presente lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de geógrafo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos anexos I, II, V e VI da presente lei.

Art. 3º - Fica concedida a repristinação das Leis Complementares nº 66/2009, 96/2011, 98/2011, 108/2012 e 120/2014 naquilo que não forem contrárias à presente lei.

1



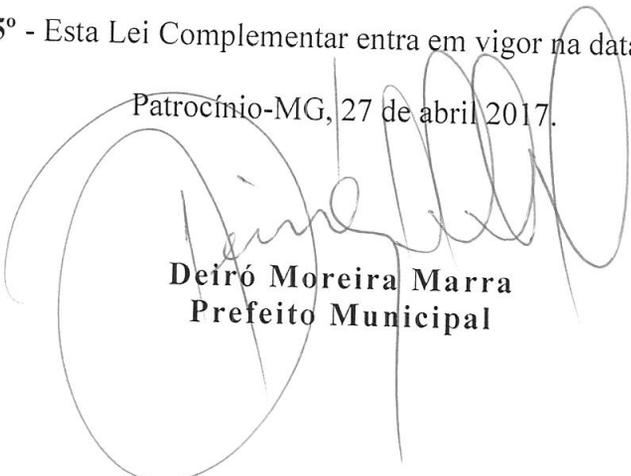
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução das disposições constantes desta Lei correrão pela rubrica orçamentaria própria.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de abril 2017.


Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS	
		CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
1	Advogado	Advogado	Q. S. da Administração
2	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Q. S. da Administração
3	Agente de Serviços de Obras	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração
4	Agente Turismólogo	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração
5	Arquiteto	Arquiteto	Q. S. da Administração
6	Assessor de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	Q. S. da Administração
7	Assessor de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	Q. S. da Administração
8	Assessor Técnico I	Assessor Técnico I	Q. S. da Administração
9	Assessor Técnico II	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração
10	Assistente de Gabinete	Assistente de Gabinete	Q. S. da Administração
11	Assistente Social	Assistente Social	Q. S. da Administração
12	Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração
13	Auxiliar de Serviços Gerais I	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração
14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração
15	Bibliotecário	Bibliotecário	Q. S. da Administração
16	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração
17	Contador	Contador	Q. S. da Administração
18	Controlador Interno	Controlador Interno	Q. S. da Administração
19	Coordenador I	Coordenador I	Q. S. da Administração
20	Coordenador II	Coordenador II	Q. S. da Administração
21	Ouvidor	Corregedor e Ouvidor Municipal	Q. S. da Administração
22	Desenhista	Desenhista	Q. S. da Administração
23	Educador Cuidador Social	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração
24	Encarregado de Serviços	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração
25	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração
26	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração
27	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração

28	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração
29	Engenheiro Florestal	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração
30	Fiscal Ambiental	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração
31	Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração
32	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração
33	Fiscal Tributário	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração
34	Geólogo	Geólogo	Q. S. da Administração
35	CARGO CRIADO	Geógrafo	Q. S. da Administração
36	Instrutor de Artesanato	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração
37	Instrutor de Informática	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração
38	Mecânico	Mecânico	Q. S. da Administração
39	Monitor de Esportes	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração
40	Motorista	Motorista	Q. S. da Administração
41	Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração
42	Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração
43	Padeiro	Padeiro	Q. S. da Administração
44	Pedagogo	Pedagogo	Q. S. da Administração
45	Procurador Geral do Município	Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração
46	Secretário Municipal	Secretário Municipal	Q. S. da Administração
47	Subprocurador Geral do Município	Subprocurador Geral do Município	Q. S. da Administração
48	Supervisor de Setor	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração
49	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração
50	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração
51	Telefonista	Telefonista	Q. S. da Administração
52	Topógrafo	Topógrafo	Q. S. da Administração
53	Agente Comunitário de Saúde	LCT – Lei de Contratação Temporária	Q. S. da Saúde
54	Agente de Combate às Endemias	LCT – Lei de Contratação Temporária	Q. S. da Saúde
55	Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde
56	Biólogo	Biólogo	Q. S. da Saúde
57	Enfermeiro	Enfermeiro	Q. S. da Saúde
58	Farmacêutico-Bioquímico	Farmacêutico	Q. S. da Saúde
59	Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde
60	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde
61	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde
62	Médico Clínico	Médico Clínico	Q. S. da Saúde

63	Médico do PSF	LCT – Lei de Contratação Temporária	Q. S. da Saúde
64	Médico Especialista	Médico Especialista	Q. S. da Saúde
65	Médico Veterinário	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde
66	Nutricionista	Nutricionista	Q. S. da Saúde
67	Odontólogo	Odontólogo	Q. S. da Saúde
68	Psicólogo	Psicólogo	Q. S. da Saúde
69	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde
70	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde
71	Técnico em Prótese Dentária	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde
72	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde
73	Técnico em Saúde Bucal – TSB	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde
74	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde
75	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA
76	Agente de Serviços Operacionais	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA
77	Assessor Administrativo	Assessor Administrativo	Q. S. do DAEPA
78	Assessor de Gabinete	Assessor de Gabinete	Q. S. do DAEPA
79	Assessor Técnico	Assessor Técnico	Q. S. do DAEPA
80	Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	Q. S. do DAEPA
81	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA
82	Biólogo	Biólogo	Q. S. do DAEPA
83	Controlador Interno do DAEPA	Controlador Interno do DAEPA	Q. S. do DAEPA
84	Coordenador de Seção I	Coordenador de Seção I	Q. S. do DAEPA
85	Coordenador de Seção II	Coordenador de Seção II	Q. S. do DAEPA
86	Diretor Administrativo	Diretor Administrativo	Q. S. do DAEPA
87	Diretor Superintendente	Diretor Superintendente	Q. S. do DAEPA
88	Diretor Técnico	Diretor Técnico	Q. S. do DAEPA
89	Motorista	Motorista	Q. S. do DAEPA
90	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA
91	Oficial Administrativo (em extinção)	Oficial Administrativo(em extinção)	Q. S. do DAEPA
92	Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA
93	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. do DAEPA
94	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Q. S. do DAEPA
95	Químico	Químico	Q. S. do DAEPA
96	Supervisor de Setor I	Supervisor de Setor I	Q. S. do DAEPA
97	Supervisor de Setor II	Supervisor de Setor II	Q. S. do DAEPA

98	Técnico em Laboratório do DAEP	Técnico em Laboratório do DAEP	Q. S. do DAEP
99	Topógrafo	Topógrafo	Q. S. do DAEP
100	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM
101	Agente Previdenciário	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM
102	Assessor Contábil	Assessor Contábil	Q. S. do IPSEM
103	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	Q. S. do IPSEM
104	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM
105	Diretor Financeiro	Diretor Financeiro	Q. S. do IPSEM
106	Diretor Presidente	Diretor Presidente	Q. S. do IPSEM
107	Diretor Previdenciário	Diretor Previdenciário	Q. S. do IPSEM

ANEXO II

CARGOS (Quadro Setorial, Número de Vagas, Nível de Vencimento, Provimento e Jornada de Trabalho)

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
1	Advogado	Q. S. da Administração	5	XIV	Efetivo	20,0 horas semanais
2	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	200	IV	Efetivo	37,5 horas semanais
3	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	65	V	Efetivo	42,5 horas semanais
4	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	2	XIII	Efetivo	40,0 horas semanais
5	Arquiteto	Q. S. da Administração	5	XIV	Efetivo	30,0 horas semanais
6	Assessor de Gabinete I	Q. S. da Administração	2	LC Nº53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
7	Assessor de Gabinete II	Q. S. da Administração	3	LC Nº53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
8	Assessor Técnico I	Q. S. da Administração	3	LC Nº53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
9	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração	5	LC Nº53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
10	Assistente de Gabinete	Q. S. da Administração	5	LC Nº53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
11	Assistente Social	Q. S. da Administração	30	XII	Efetivo	30,0 horas semanais
12	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	100	II	Efetivo	37,5 horas semanais
13	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	600	I	Efetivo	42,5 horas semanais
14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	160	I	Efetivo	42,5 horas semanais
15	Bibliotecário	Q. S. da Administração	2	XII	Efetivo	30,0 horas semanais
16	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	1	XI	Estável - CF/88	37,5 horas semanais
17	Contador	Q. S. da Administração	4	XII	Efetivo	37,5 horas semanais
18	Controlador Interno	Q. S. da Administração	1	LC Nº53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
19	Coordenador I	Q. S. da Administração	20	LC Nº53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
20	Coordenador II	Q. S. da Administração	18	LC Nº53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
21	Corregedor e Ouvidor Municipal	Q. S. da Administração	1	LC Nº53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral

22	Desenhista	Q. S. da Administração	3	VII	Efetivo	37,5 horas semanais
23	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	12	V	Efetivo	40,0 horas semanais
24	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração	10	LC N°53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
25	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	2	XV	Efetivo	40,0 horas semanais
26	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	1	XV	Efetivo	40,0 horas semanais
27	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	6	XIV	Efetivo	20,0 horas semanais
28	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	1	XIV	Efetivo	20,0 horas semanais
29	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	1	XV	Efetivo	40,0 horas semanais
30	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	4	X	Efetivo	37,5 horas semanais
31	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	18	V	Efetivo	37,5 horas semanais
32	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração	15	V	Efetivo	40,0 horas semanais
33	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	6	XII	Efetivo	37,5 horas semanais
34	Geólogo	Q. S. da Administração	1	XII	Efetivo	20,0 horas semanais
35	Geógrafo	Q. S. da Administração	1	XII	Efetivo	40,0 horas semanais
36	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	4	III	Efetivo	40,0 horas semanais
37	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	6	IV	Efetivo	40,0 horas semanais
38	Mecânico	Q. S. da Administração	7	V	Efetivo	42,5 horas semanais
39	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração	25	IV	Efetivo	20,0 horas semanais
40	Motorista	Q. S. da Administração	200	IV	Efetivo	42,5 horas semanais
41	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	40	IV	Efetivo	42,5 horas semanais
42	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	23	VI	Efetivo	42,5 horas semanais
43	Padeiro	Q. S. da Administração	4	VI	Efetivo	40,0 horas semanais
44	Pedagogo	Q. S. da Administração	8	IX	Efetivo	40,0 horas semanais
45	Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração	1	LC N°53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
46	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	12	LC N°53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
47	Sub-Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração	2	LC N° 142/17	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
48	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração	47	LC N°53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
49	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	5	VIII	Efetivo	42,5 horas semanais
50	Técnico em Segurança do trabalho	Q. S. da Administração	4	IV	Efetivo	40,0 horas semanais

51	Telefonista	Q. S. da Administração	8	IV	Efetivo	30,0 horas semanais
52	Topógrafo	Q. S. da Administração	2	VIII	Efetivo	37,5 horas semanais
53	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	50	II	Efetivo	40,0 horas semanais
54	Biólogo	Q. S. da Saúde	3	XII	Efetivo	40,0 horas semanais
55	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	45	XV	Efetivo	40,0 horas semanais
56	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	10	XII	Efetivo	40,0 horas semanais
57	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	20	V	Efetivo	37,5 horas semanais
58	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	20	XV	Efetivo	30,0 horas semanais
59	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	5	XII	Efetivo	30,0 horas semanais
60	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	40	XV	Efetivo	20,0 horas semanais
61	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	35	XVI	Efetivo	20,0 horas semanais
62	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	3	XII	Efetivo	20,0 horas semanais
63	Nutricionista	Q. S. da Saúde	15	XII	Efetivo	30,0 horas semanais
64	Odontólogo	Q. S. da Saúde	40	XII	Efetivo	20,0 horas semanais
65	Psicólogo	Q. S. da Saúde	25	XV	Efetivo	40,0 horas semanais
66	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	150	IV	Efetivo	40,0 horas semanais
67	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	2	IV	Efetivo	40,0 horas semanais
68	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	2	VIII	Efetivo	40,0 horas semanais
69	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	4	V	Efetivo	24,0 horas semanais
70	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	15	IV	Efetivo	40,0 horas semanais
71	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	2	XII	Efetivo	30,0 horas semanais
72	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA	19	IV	Efetivo	40,0 horas semanais
73	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA	65	IV	Efetivo	40,0 horas semanais
74	Assessor Administrativo	Q. S. do DAEPA	1	XIX	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
75	Assessor de Gabinete	Q. S. do DAEPA	2	XI	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
76	Assessor Técnico	Q. S. do DAEPA	1	XVIII	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
77	Auxiliar de Administração (em extinção)	Q. S. do DAEPA	5	II	Efetivo	40,0 horas semanais
78	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA	50	I	Efetivo	40,0 horas semanais

79	Biólogo	Q. S. do DAEP	2	XII	Efetivo	40,0 horas semanais
80	Controlador interno do DAEP	Q. S. do DAEP	1	XVII	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
81	Coordenador de Seção I	Q. S. do DAEP	6	XV	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
82	Coordenador de Seção I	Q. S. do DAEP	6	XVII	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
83	Diretor Administrativo	Q. S. do DAEP	1	XX	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
84	Diretor Superintendente	Q. S. do DAEP	1	CF/88 - Subsídio	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
85	Diretor Técnico	Q. S. do DAEP	1	XX	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
86	Motorista	Q. S. do DAEP	2	IV	Efetivo	40,0 horas semanais
87	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEP	8	VI	Efetivo	40,0 horas semanais
88	Oficial Administrativo (Em extinção)	Q. S. do DAEP	5	IX	Efetivo	40,0 horas semanais
89	Operador de Máquinas	Q. S. do DAEP	3	VI	Efetivo	40,0 horas semanais
90	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEP	2	IV	Efetivo	40,0 horas semanais
91	Procurador Jurídico	Q. S. do DAEP	1	XVIII	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
92	Químico	Q. S. do DAEP	1	XI	Efetivo	20,0 horas semanais
93	Supervisor de Setor I	Q. S. do DAEP	2	XI	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
94	Supervisor de Setor II	Q. S. do DAEP	6	XIV	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
95	Técnico em Laboratório do DAEP	Q. S. do DAEP	2	VIII	Efetivo	40,0 horas semanais
96	Topógrafo	Q. S. do DAEP	1	VIII	Efetivo	40,0 horas semanais
97	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM	6	IV	Efetivo	37,5 horas semanais
98	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM	2	VI	Efetivo	37,5 horas semanais
99	Assessor Contábil	Q. S. do IPSEM	1	XVII	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
100	Assessor Jurídico	Q. S. do IPSEM	1	XVII	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
101	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM	1	I	Efetivo	42,5 horas semanais
102	Diretor Financeiro	Q. S. do IPSEM	1	XVI	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
103	Diretor Presidente	Q. S. do IPSEM	1	XIX	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
104	Diretor Previdenciário	Q. S. do IPSEM	1	XVI	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral

ANEXO V - TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Advogado	Q. S. da Administração	XIV
II	Advogado	Q. S. da Administração	XV
III	Advogado	Q. S. da Administração	XVI
I	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	IV
II	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	V
III	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	VI
I	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	XIII
II	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	XIV
III	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	XV
I	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	V
II	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	VI
III	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	VII
I	Arquiteto	Q. S. da Administração	XIV
II	Arquiteto	Q. S. da Administração	XV
III	Arquiteto	Q. S. da Administração	XVI
I	Assistente Social	Q. S. da Administração	XII
II	Assistente Social	Q. S. da Administração	XIII
III	Assistente Social	Q. S. da Administração	XIV
I	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	II
II	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	III
III	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	IV
I	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	I
II	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	II
III	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	III
I	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	I
II	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	II

III	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	III
I	Bibliotecário	Q. S. da Administração	XII
II	Bibliotecário	Q. S. da Administração	XIII
III	Bibliotecário	Q. S. da Administração	XIV
I	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	XI
II	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	XII
III	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	XIII
I	Contador	Q. S. da Administração	XII
II	Contador	Q. S. da Administração	XIII
III	Contador	Q. S. da Administração	XIV
I	Desenhista	Q. S. da Administração	VII
II	Desenhista	Q. S. da Administração	VIII
III	Desenhista	Q. S. da Administração	IX
I	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	V
II	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	VI
III	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	VII
I	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	XV
II	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	XVI
III	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	XVII
I	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	XV
II	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	XVI
III	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	XVII
I	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	XIV
II	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	XV
III	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	XVI
I	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	XIV
II	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	XV
III	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	XVI
I	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	XV
II	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	XVI
III	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	XVII
I	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	X
II	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	XI

III	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	XII
I	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	V
II	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	VI
III	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	VII
I	Fiscal de Transporte e Transito Urbano	Q. S. da Administração	V
II	Fiscal de Transporte e Transito Urbano	Q. S. da Administração	VI
III	Fiscal de Transporte e Transito Urbano	Q. S. da Administração	VII
I	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	XII
II	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	XIII
III	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	XIV
I	Geólogo	Q. S. da Administração	XII
II	Geólogo	Q. S. da Administração	XIII
III	Geólogo	Q. S. da Administração	XIV
I	Geógrafo	Q. S. da Administração	XII
II	Geógrafo	Q. S. da Administração	XIII
III	Geógrafo	Q. S. da Administração	XIV
I	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	III
II	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	IV
III	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	V
I	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	IV
II	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	V
III	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	VI
I	Mecânico	Q. S. da Administração	V
II	Mecânico	Q. S. da Administração	VI
III	Mecânico	Q. S. da Administração	VII
I	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração	IV
II	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração	V
III	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração	VI
I	Motorista	Q. S. da Administração	IV
II	Motorista	Q. S. da Administração	V
III	Motorista	Q. S. da Administração	VI
I	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	IV
II	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	V
III	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	VI

I	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	VI
II	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	VII
III	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	VIII
I	Padeiro	Q. S. da Administração	VI
II	Padeiro	Q. S. da Administração	VII
III	Padeiro	Q. S. da Administração	VIII
I	Pedagogo	Q. S. da Administração	IX
II	Pedagogo	Q. S. da Administração	X
III	Pedagogo	Q. S. da Administração	XI
I	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	VIII
II	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	IX
III	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	X
I	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	IV
II	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	V
III	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	VI
I	Telefonista	Q. S. da Administração	IV
II	Telefonista	Q. S. da Administração	V
III	Telefonista	Q. S. da Administração	VI
I	Topógrafo	Q. S. da Administração	VIII
II	Topógrafo	Q. S. da Administração	IX
III	Topógrafo	Q. S. da Administração	X
I	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	II
II	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	III
III	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	IV
I	Biólogo	Q. S. da Saúde	XII
II	Biólogo	Q. S. da Saúde	XIII
III	Biólogo	Q. S. da Saúde	XIV
I	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	XV
II	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	XVI
III	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	XVII
I	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	XII
II	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	XIII
III	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	XIV
I	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	V

II	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	VI
III	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	VII
I	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	XV
II	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	XVI
III	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	XVII
I	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	XII
II	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	XIII
III	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	XIV
I	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	XV
II	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	XVI
III	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	XVII
I	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	XVI
II	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	XVII
III	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	XVIII
I	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	XII
II	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	XIII
III	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	XIV
I	Nutricionista	Q. S. da Saúde	XII
II	Nutricionista	Q. S. da Saúde	XIII
III	Nutricionista	Q. S. da Saúde	XIV
I	Odontólogo	Q. S. da Saúde	XII
II	Odontólogo	Q. S. da Saúde	XIII
III	Odontólogo	Q. S. da Saúde	XIV
I	Psicólogo	Q. S. da Saúde	XV
II	Psicólogo	Q. S. da Saúde	XVI
III	Psicólogo	Q. S. da Saúde	XVII
I	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	IV
II	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	V
III	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	VI
I	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	IV
II	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	V
III	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	VI
I	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	V
II	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	VI
III	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	VII

I	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	IV
II	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	V
III	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	VI
I	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	VIII
II	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	IX
III	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	X
I	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	XII
II	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	XIII
III	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	XIV
I	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA	IV
II	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA	V
III	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA	VI
I	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA	IV
II	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA	V
III	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA	VI
I	Auxiliar de Administração	Q. S. do DAEPA	II
II	Auxiliar de Administração	Q. S. do DAEPA	III
III	Auxiliar de Administração	Q. S. do DAEPA	IV
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA	I
II	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA	II
III	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA	III
I	Biólogo	Q. S. do DAEPA	XII
II	Biólogo	Q. S. do DAEPA	XIII
III	Biólogo	Q. S. do DAEPA	XIV
I	Motorista	Q. S. do DAEPA	IV
II	Motorista	Q. S. do DAEPA	V
III	Motorista	Q. S. do DAEPA	VI
I	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA	VI
II	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA	VII
III	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA	VIII
I	Oficial Administrativo (em extinção)	Q. S. do DAEPA	IX
II	Oficial Administrativo (em extinção)	Q. S. do DAEPA	X
III	Oficial Administrativo (em extinção)	Q. S. do DAEPA	XI
I	Operador de Máquinas	Q. S. do DAEPA	VI
II	Operador de Máquinas	Q. S. do DAEPA	VII

III	Operador de Máquinas	Q. S. do DAEPA	VIII
I	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA	IV
II	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA	V
III	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA	VI
I	Químico	Q. S. do DAEPA	XI
II	Químico	Q. S. do DAEPA	XII
III	Químico	Q. S. do DAEPA	XIII
I	Técnico em Laboratório do DAEPA	Q. S. do DAEPA	VIII
II	Técnico em Laboratório do DAEPA	Q. S. do DAEPA	IX
III	Técnico em Laboratório do DAEPA	Q. S. do DAEPA	X
I	Topógrafo	Q. S. do DAEPA	VIII
II	Topógrafo	Q. S. do DAEPA	IX
III	Topógrafo	Q. S. do DAEPA	X
I	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM	IV
II	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM	V
III	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM	VI
I	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM	VI
II	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM	VII
III	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM	VIII
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM	I
II	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM	II
III	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM	III

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
1	Advogado	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	Formação Escolar: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
2	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Unidade designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos. Prestar atendimento de qualidade ao público do setor onde esteja lotado. Elaborar documentos de interesse do setor de sua lotação e zelar por aqueles que estejam sob sua responsabilidade. Desempenhar com zelo e presteza os demais serviços que lhe forem determinados pela chefia da unidade.	Formação Escolar: ensino médio completo
3	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços gerais na área de construção civil; executar serviços de de armação e ferragens; executar serviços de implantação, manutenção e reformas das redes hidráulicas dos prédios públicos municipais; executar serviços de carpintaria em geral, mediante desenho, instruções escritas ou verbais; executar serviços gerais de implantação, reparos e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e equipamentos, nos prédios e logradouros públicos municipais; executar serviços gerais de artefatos de madeira e/ou metais; executar	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto.

			serviços de pintura em prédios; executar serviços de soldagem, mediante desenho, instruções escritas ou verbais.	
4	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Colaborar com a elaboração de políticas de turismo Municipal e inserir o município nas políticas de turismo estaduais, nacionais e internacionais. Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico de nossa cidade, apresentar locais apropriados para visitaç�o assim como a infra-estrutura que estes locais disp�em e que poder�o vir a ter para adequar a oferta de acordo com seus objetivos; organizar FAMTUR. Organizar informalmente os pontos relevantes para o desenvolvimento de roteiros turisticos a serem seguidos, fazer levantamento de custos, identificar p�blico alvo e prospectar o mercado consumidor. Planejar campanhas de divulga�o, visando conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turistico. Analisar dados turisticos obtidos nos pontos de entrada e saıda de turistas assim como fazer o levantamento dos equipamentos de hospedagem, alimenta�o, pontos turiscos e outros. Elaborar o calend�rio de eventos do Munic�pio. Prospectar informa�es sobre cidades com mesmo perfil de turismo de Patroc�nio, analisar tend�ncias de mercado e os efeitos dos p�los e receptores de turistas sobre os indiv�duos, grupos ou categorias sociais. Manter contato com outros �rg�os da administra�o municipal, estadual e federal, visando � recupera�o, conserva�o e explora�o dos recursos existentes em nosso Munic�pio. Elaborar, assessorar e acompanhar os levantamentos e informa�es para o ICMS TURISTICO, COMTUR, FUMTUR do Munic�pio. Promover e coordenar, quando solicitador, �reas e</p>	<p>Forma�o Escolar: ensino superior completo em Turismo com registro em �rg�o de classe</p>

			atividades de lazer, eventos e treinamentos, para o público em geral nas diversas áreas que podem gerar o fluxo turístico e a capacitação nesta área. Desenvolver e executar atividades seguindo as diretrizes dos superiores hierárquicos da secretaria.	
5	Arquiteto	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: exercer atividade profissional de nível superior, no campo da arquitetura, elaborando, analisando e acompanhando projetos, realizando perícias técnicas e emitindo pareceres.	Formação Escolar: ensino superior completo em Arquitetura, com registro no Conselho de Classe.
6	Assessor de Gabinete I	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em geral aos Secretários e ao Prefeito.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo
7	Assessor de Gabinete II	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em geral aos Secretários e ao Prefeito.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo
8	Assessor Técnico I	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento técnico à Administração Pública.	Formação Escolar: desejável curso superior relacionado com a área de atuação
9	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento técnico e em nível estratégico à Administração Pública.	Formação Escolar: desejável curso superior com especialização relacionado com a área de atuação
10	Assistente de Gabinete	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em nível tático-operacional à Administração Pública.	Formação Escolar: desejável curso técnico relacionado com a área de atuação
11	Assistente Social	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.	Formação Escolar: curso superior completo de Serviço Social, com registro no Conselho de Classe.
12	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental completo

13	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Executar serviços de limpeza urbana, através da coleta de lixo em vias públicas;</p> <p>Executar serviços gerais de jardinagem e poda de grama e árvores em órgãos, vias e praças públicas;</p> <p>Executar serviços de vigilância diurna e noturna nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos;</p> <p>Executar serviços de reparo e construção de pontes e mataburros na zona rural do Município;</p> <p>Executar serviços de reparação de vias públicas;</p>	<p>Formação Escolar: Sem exigência de escolaridade.</p>
14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos;</p> <p>Prestar serviços gerais de copa e cozinha nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos;</p>	<p>Formação Escolar: Sem exigência de escolaridade.</p>
15	Bibliotecário	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Desenvolver atividades gerais de planejamento e organização para o funcionamento de bibliotecas e campanhas educativas para a sua utilização</p>	<p>Formação Escolar: Curso Superior em Biblioteconomia.</p>
16	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em nível tático-operacional na gestão de pessoal à Administração Pública.</p>	<p>Formação Escolar: ensino médio completo</p>
17	Contador	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: coordenar e exercer atividades profissionais no campo das Ciências Contábeis.</p>	<p>Formação Escolar: ensino superior em Ciências Contábeis e registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.</p>

18	Controlador Interno	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: realizar o controle do cumprimento das atribuições dos órgãos, avaliando o seu desempenho, tendo como objetivo reorientar suas atividades quando em desvio, assegurar a observância da legislação aplicável às suas atividades, avaliar o comportamento administrativo dos órgãos subordinados, harmonizar o programa de governo com as atividades do órgão, prestar contas de sua gestão, em sua forma e prazo estipulado e prestar a qualquer momento as informações solicitadas pelo Poder Legislativo e pelo Prefeito.</p>	<p>Formação Escolar: preferencialmente ensino médio completo.</p>
19	Coordenador I	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: exercer a coordenação geral da Divisão para a qual foi designado, de acordo com objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.</p>	<p>Formação Escolar: desejável em ensino médio completo</p>
20	Coordenador II	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: exercer a coordenação geral da Divisão para a qual foi designado, de acordo com objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.</p>	<p>Formação Escolar: desejável em ensino superior completo</p>
21	Corregedor e Ouvidor Municipal	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: garantir o direito de manifestação do cidadão-usuário sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal; atuar na melhoria dos serviços prestados pela Administração Municipal ao cidadão-usuário, estabelecendo parcerias internas em prol da qualidade e da efetividade do atendimento; ser agente da plena satisfação no atendimento ao cidadão-usuário dos serviços prestados pela Administração Municipal; receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos</p>	<p>Formação Escolar: preferencialmente ensino médio completo.</p>

			públicos.	
22	Desenhista	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços de desenhos para projetos de engenharia em geral, mapas, gráficos e outros trabalhos técnicos, bem como interpretação de esboços e especificações.	Formação Escolar: ensino médio completo e curso de qualificação em AutoCad.
23	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e adolescentes assistidos nos abrigos municipais ou programas desenvolvidos no Município. Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada indivíduo assistido; auxiliar a criança e o adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do programa de acolhimento; executar cuidados básicos de proteção e assistência ao adulto assistido e/ou sob recomendação da assistência social, saúde e defesa; cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, escala de trabalho diversas, atendendo o interesse público; atender normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades afim.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com participação dos jovens, o planejamento e execução das atividades; - Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua 	Formação Escolar: ensino médio completo

			<p>organização;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no traçado metodológico do PROJOVEM Adolescente, e demais atividades visando ao cumprimento dos objetivos do programa; - Estimular o interesse dos jovens a conhecer serviços e instituições públicas; - Promover o reconhecimento e vivências de diversas manifestações esportivas e culturais. 	
24	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: coordenar as atividades em geral das turmas e serviços colocados sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.</p>	<p>Formação Escolar: desejável de ensino fundamental completo</p>
25	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente.</p>	<p>Formação Escolar: ensino superior completo em Agronomia com registro em órgão de classe.</p>
26	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, projetos, especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental, assistência, assessoria, consultoria, direção de obra ou serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenho de cargo ou função técnica, treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, fiscalização de obras ou serviços</p>	<p>Formação Escolar: curso superior completo de Engenharia Ambiental, com registro no Conselho de Classe.</p>

			técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviço técnico e execução de desenho técnico na área de sua especialização.	
27	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.	Formação Escolar: curso superior completo de Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe.
28	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, determinando eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Promover campanhas e coordenar a	Formação Escolar: curso superior completo em engenharia ou arquitetura, com especialização em engenharia de segurança do trabalho.

		<p>publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
29	Engenheiro Florestal	<p>Objetivo Geral: Avaliar os ecossistemas florestais e desenvolver programas bio-sustentáveis para o aproveitamento econômico das florestas, garantindo assim a manutenção das plantas e animais que nelas vivem, conservando, recuperando e protegendo florestas plantadas ou naturais. Elaborar projetos de conscientização para que as áreas florestais, incluindo seus rios e cachoeiras, sejam racionalmente utilizadas pelo homem; Determinar áreas de reflorestamento; Desenvolver estratégias para a recuperação de áreas destruídas por queimadas; Promover projetos de preservação ambiental nas áreas urbana e rural; Estudar e promover a exploração sustentável de recursos florestais; Avaliar o potencial de ecossistemas florestais e planejar seu aproveitamento sempre levando em consideração a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas e do bioma; Elaborar e acompanhar projetos de preservação de parques e de reservas naturais e cuidar de fazendas de reflorestamento; Elaborar projetos e recuperar áreas degradadas; Elaborar projetos e cuidar da arborização urbana; Avaliar o impacto ambiental de atividades humanas em uma área; Efetuar vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres; Realizar atividades em</p>	<p>Formação Escolar: Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal; Registro no Conselho de Classe – CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)</p>

			<p>educação ambiental e ecoturismo, incentivando as ações de preservação da biodiversidade da fauna e da flora; Pesquisar e desenvolver tecnologias para o aproveitamento, a extração e a industrialização de madeiras e de outros produtos da floresta; Fiscalizar empresas que utilizem produtos de origem florestal, como termelétricas a carvão, indústrias que utilizem lenha e siderúrgicas; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar demais tarefas de natureza semelhante ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	
30	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Manter a integridade do meio ambiente, bem como assegurar o uso racional dos recursos naturais e seus subprodutos, visando coibir as ações predatórias do homem sobre a natureza. Cumprir e fazer cumprir as normas legais destinadas à proteção, conservação e preservação dos bens ambientais, podendo exercer de forma imediata o poder de polícia e a função fiscalizadora das normas ambientais; Aplicar as técnicas, procedimentos e conhecimentos inerentes à prática fiscalizatória; Preencher os formulários de fiscalização, com atenção, de forma concisa e legível, circunstanciando os fatos averiguados com informações objetivas e enquadramento legal específico, evitando a perda do impresso ou provocando a nulidade da infração; Apresentar relatório das atividades de fiscalização ao seu chefe imediato; Efetuar vistorias, levantamentos, e avaliações; Elaborar laudos técnicos de inspeção; Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou</p>	<p>Formação Escolar: Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal; ou Engenharia Ambiental, ou Agronomia.</p>

			<p>esclarecimentos em local e data previamente determinados; Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; Realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; Atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; Participar de cursos, reciclagens, treinamentos e encontros que visem ao aperfeiçoamento das suas funções, sempre que solicitado pela Administração; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p>	
31	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: prestar serviços de fiscalização com o objetivo de promover a aplicação do Código de Posturas Públicas.</p>	Formação Escolar: ensino médio completo
32	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados em relação ao trânsito; Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e do Código de Trânsito Brasileiro; Fiscalizar, orientar, educar, monitorar o trânsito, aplicar medidas administrativas de trânsito; Fiscalizar o estacionamento rotativo, utilizando-se de métodos manuais ou eletrônicos; Promover o monitoramento do tráfego de veículos e participar de estudos e operações especiais; Respeitar o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, limitando-se às vias no âmbito de circunscrição e competência do Município; Fiscalizar os serviços de transportes coletivos; Executar o controle de</p>	Formação Escolar: ensino médio completo e conhecimento de informática.

		<p>trânsito de veículos; Fazer vistorias; Conferir os sistemas de sinalização propondo as melhorias e adequações necessárias; Fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas; Promover, junto ao superior hierárquico, diretrizes de policiamento ostensivo de trânsito; Autuar e aplicar medidas administrativas de modo a coibir irregularidades do trânsito, notificando seus infratores; Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Exercer o Poder de Polícia de transporte e trânsito, detendo todas as prerrogativas inerentes ao servidor público e à fé pública no exercício de sua função; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, multas por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-se de meios manuais ou eletrônicos, presenciais ou remotos, por sistema de monitoramento, bem como as estabelecidas por convênio de cooperação mútua, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; Fiscalizar, operar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por descumprimento das regras do sistema de</p>	
--	--	--	--

			<p>estacionamento rotativo pago nas vias, seja por mecanismos presenciais ou remotos, manuais ou eletrônicos, adotados pela Administração de Trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Órgão Executivo de Trânsito e ou CONTRAN; Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; Vistoriar e fiscalizar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal bem como veículos que necessitem de autorização municipal para realizar transporte público/privado nas vias do município; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos; Possuir disponibilidade para trabalho em escalas com diversos turnos de trabalho, inclusive aos finais de semana; Ser habilitado com CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB para compor equipes estáticas ou volantes de monitoramento e fiscalização de trânsito.</p>	
33	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória e a apuração de dados do interesse do fisco, examinando e eventualmente apreendendo documentos dos contribuintes; orientação à população</p>	<p>Formação Escolar: ensino superior completo - direito, administração, economia ou ciências contábeis.</p>

			<p>forneendo informações de natureza tributária ou fiscal; fazer cumprir a legislação tributária municipal mediante lavratura de auto de infração e imposição de penalidade de conformidade com o código Tributário Municipal, notificações e intimações diversas aos contribuintes ou responsáveis; examinar e analisar livros fiscais, talonários, contratos, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança dos tributos municipais; fiscalizar a sonegação e evasão e a fraude no pagamento dos tributos municipais e outras receitas não tributárias, tais como preços públicos diversos e outras receitas patrimoniais originárias; executar a competência comum prevista no art. 23, XI da Constituição Federal de 1988, nos termos da legislação municipal específica; atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e com a Assessoria Especial de Políticas Ambientais na fiscalização dos atividades de pesquisa e exploração mineral e outras correlatas.</p>	
34	Geólogo	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Elaborar e desenvolver planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos, sob o enfoque da geologia, nas áreas de meio ambiente, saneamento e uso do solo, considerando as diretrizes e políticas existentes. Dirigir estudos sobre a formação da terra; Estudar efeitos de alterações climáticas, no solo e no ambiente; Realizar investigações e estudos na procura de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo; Analisar a estrutura de solos, reserva de pedras e materiais para</p>	<p>Formação Escolar: Ensino Superior Completo em Geologia OU Engenharia de Minas; Registro no Conselho de Classe – CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).</p>

		<p>construção civil; Preparar informações, mapas e diagramas de regiões exploradas; Acompanhar as sondagens nas perfurações; Fazer levantamentos geológicos da área a ser pesquisada; Examinar materiais colhidos em campo, através de análise de solo; Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto; Inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis; Coletar, analisar e elaborar perfis de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos; Gerenciar amostragens e levantamento topográfico; Medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; Estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas; Projetar, acompanhar e descrever a construção de poços e furos de sonda; Quantificar, qualificar e calcular o valor econômico de recursos minerais; Estudar viabilidade técnico-econômica; Observar processos naturais em curso; Desenvolver métodos de aproveitamento de recursos minerais; Identificar, descrever e classificar minerais, rochas e fósseis; Identificar sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; Prognosticar recursos minerais; Pesquisar, desenvolver e adaptar métodos, técnicas e instrumentos laboratoriais e de campo; Executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; Acompanhar a legislação aplicável ao trabalho; Elaborar estudos, emitir pareceres e coordenar</p>	
--	--	--	--

			<p>equipes de trabalho sempre que necessário; Exercer atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; Operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar demais atividades afins à sua área de atuação.</p>	
35	Geógrafo	Q. S. da Administração	<p>Elaborar estudos e relatórios de impacto Ambiental (EIAs e RIMAs); Avaliação, pareceres, laudos técnicos, perícias e gerenciamento de recursos naturais; Elaborar plano e Relatório de Controle Ambiental (PCA e RCA); Monitoramento Ambiental; Elaborar planos diretores urbanos, rurais e regionais; atuar no ordenamento territorial; Elaboração e gerenciamento de Cadastros Rurais e Urbanos; Implantar e gerenciar Sistemas de Informações Geográficas (SIG);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturar e reestruturar os sistemas de circulação de pessoas, bens e serviços; • Pesquisar mercado e intercâmbio regional e inter-regional; • Delimitar e caracterizar as regiões para planejamento; • Elaborar estudos populacionais e geoeconômicos; Elaborar mapeamento Básico; Mapeamento Temático; Cartografia Urbana; Delimitação do espaço territorial municipal, distrital, regional; Cartas de declividade e perfil de relevo; Cálculo de áreas; Transformação e cálculo de escalas; Locação de pontos ou áreas por coordenadas geográficas; Interpretação de fotografias aéreas e imagens de satélite; Geoprocessamento e cartografia digital. Elaborar delimitação e Plano de Manejo de 	<p>Formação Escolar: ensino superior completo em Geografia com registro em órgão de classe.</p>

			<p>Bacias Hidrográficas; Avaliação e estudo do potencial de recursos hídricos; Controle de escoamento, erosão e assoreamento dos cursos d'água;</p> <p>Elaborar caracterização do Meio Físico;</p> <p>Planos de recuperação de áreas degradadas;</p> <p>Elaborar estudos e pesquisas geomorfológicas; Climatologia e Cálculo de energia do relevo.</p> <p>Elaborar levantamento do potencial turístico; projetos e serviços de turismo ecológico (identificação de trilhas); Gerenciar de pólos turísticos.</p>	
36	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Desenvolver, junto a crianças, jovens, adultos e idosos do Município, oficinas com trabalhos artesanais em geral.</p>	<p>Formação Escolar: Ensino Médio Completo</p>
37	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral:</p> <p>- Realizar planejamento das atividades, ministrar aulas e cursos TELECENTRO e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas; participar de reuniões; fomentar a participação democrática dos alunos; avaliar o desempenho do aluno; desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos na área de informática (Linux, Word, Excel, PowerPoint, etc.); participar das atividades de capacitação, quando solicitado; fiscalizar o manuseio do material utilizado nos trabalhos; atuar ética e profissionalmente; elaborar dicas e procedimentos de informática para os alunos; pesquisar dados no sistema; preparar documentos para digitação; auxiliar na detecção de erros / falhas na operação dos sistemas.</p>	<p>Formação Escolar: ensino médio completo e cursos na área de atuação com carga horária mínima de 50 horas.</p>
38	Mecânico	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: executar serviços de conservação e reparo de toda a parte mecânica de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota municipal.</p>	<p>Formação Escolar: ensino fundamental incompleto</p>

39	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: desenvolver, junto a crianças, jovens, adultos e idosos do município, atividades desportivas em geral.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover trabalho com grupos de idosos, hipertensos e outros nas unidades de serviço designada pela Administração Municipal. - Participar de reuniões e outras atividades relacionadas ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família 	<p>Formação Escolar: ensino superior completo, (profissional em Educação Física), com registro no Conselho de Classe.</p>
40	Motorista	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: conduzir automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.</p>	<p>Formação Escolar e Qualificação Mínima: ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”.</p>
41	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal.</p>	<p>Formação Escolar: ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo “C”.</p>
42	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.</p>	<p>Formação Escolar: ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo “C”.</p>
43	Padeiro	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: executar serviços gerais na produção de pães e outros alimentos para o abastecimento dos órgãos da Administração Municipal.</p>	<p>Formação Escolar: ensino fundamental incompleto</p>
44	Pedagogo	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejamento, orientação e coordenação de atividades pedagógicas a fim de ajudar as crianças e adolescentes a ajustarem-se ao ambiente escolar e ao meio social em que vivem através do desenvolvimento da personalidade e do encaminhamento vocacional. - Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho nos programas municipais; - Realizar oficinas de jogos recreativos e cognitivos: coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios e confraternizações). 	<p>Formação Escolar: ensino superior completo em pedagogia.</p>

			<ul style="list-style-type: none">- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.- Acompanhar os grupos nas oficinas, participar de reuniões de equipe.- Realizar visitas domiciliares, organizar os encontros temáticos, recepção da criança e adolescente bem como da família, acolhimento e acompanhamento das famílias bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas.- Desempenhar outras tarefas correlatas.- Participar de reuniões sistemáticas com as equipes técnicas dos programas da Secretaria.- Registrar a frequência dos jovens nas atividades e encaminhar os dados para o gestor municipal nos prazos previamente estipulados;- Avaliar desempenho das crianças e adolescentes, informando a equipe técnica sobre as demandas de acompanhamento;- Acompanhar o desenvolvimento das oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do programa;- Atuar como interlocutor das crianças e adolescentes junto às escolas e instituições do Município;- Participar, juntamente com os técnicos de referência, de reuniões com as famílias dos adolescentes, para as quais for convidado;- Participar de reuniões sistemáticas com o técnico dos programas;- Desempenhar outras tarefas correlatas.	
--	--	--	--	--

45	Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: desenvolver atividades de coordenação superior da procuradoria jurídica municipal, e executar atividades profissionais superiores no campo do direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.</p>	<p>Formação Escolar: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil</p>
46	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à Secretaria Municipal de que é titular.</p>	<p>Formação Escolar: desejável ensino superior completo</p>
47	Subprocurador Geral do Município	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do Município, tanto para assegurar a legalidade dos atos administrativos e procedimentos em geral, bem como para garantir que os processos administrativos ou judiciais de interesse do Município tenham o devido patrocínio; Zelar pela exata e uniforme observância das leis municipais e promover sua aplicação e divulgação em sua jurisdição; Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal em todos os aspectos inerentes à gestão administrativa municipal; Recomendar a revisão ou anulação de atos contrários às leis ou a revogação dos que forem inconvenientes ou inoportunos; Representar a municipalidade em qualquer instância judicial ou administrativa, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores; Defender judicialmente e extrajudicialmente os direitos e interesses do Município; Emitir pareceres sobre normas legais vigentes, em relação às diversas atividades, sejam elas judiciais, fiscais, trabalhistas, tributárias, etc.; Avaliar a legalidade dos contratos realizados pelo</p>	<p>Formação Escolar: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil</p>

			Executivo Municipal; Visar os editais de licitações e contratos; Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica relacionados com a elaboração de leis, decretos, portarias e demais atos de interesse dos serviços do Município; Processar, amigavelmente ou judicialmente, as desapropriações de interesse do Município; Promover a elaboração de normas de edificações, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras; Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares; Planejar a política pública de assistência e orientação jurídica da Defensoria Pública do Município de Patrocínio; Coordenar as atividades de defensoria pública municipal; Participar do processo de planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da política municipal de proteção ao consumidor; Desenvolver outras atividades afins.	
48	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: supervisionar os serviços prestados no Setor designado, garantindo o bom funcionamento do mesmo, de acordo com os objetivos propostos pela municipalidade.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo.
49	Técnico Agropecuária em	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura nos locais designados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino médio completo em curso profissionalizante de Técnico Agrícola
50	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: Acompanhar o sistema de segurança do trabalho, na investigação de riscos e causas de acidente, bem como na sua prevenção. Inspeccionar, sob a supervisão do engenheiro de segurança do trabalho, locais, instalações e equipamentos da Instituição. Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais	Formação Escolar: ensino médio completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho

			<p>equipamentos de proteção. Elaborar, sob a supervisão do engenheiro de segurança do trabalho, relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso.</p> <p>Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis.</p> <p>Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
51	Telefonista	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: executar serviços de telefonia em geral, ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone.</p>	<p>Formação Escolar: ensino fundamental completo</p>
52	Topógrafo	Q. S. da Administração	<p>Objetivo Geral: executar serviços gerais de topografia nos locais designados pela Administração Municipal.</p>	<p>Formação Escolar: ensino médio completo</p>
53	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	<p>Objetivo Geral: executar serviços de suporte e assistência às atividades de saúde desenvolvidas pela Administração.</p>	<p>Formação Escolar: ensino fundamental completo</p>
54	Biólogo	Q. S. da Saúde	<p>Objetivo Geral: desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços e campanhas educativas do campo da biologia e meio ambiente.</p>	<p>Formação Escolar: curso superior completo de Ciências Biológica, com registro em Conselho de Classe.</p>
55	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	<p>Objetivo Geral: executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade.</p>	<p>Formação Escolar: ensino superior completo em Enfermagem, com registro em Conselho de Classe.</p>

56	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de saúde pública em geral no campo das análises clínicas laboratoriais ou de campo e coordenação das farmácias.	Formação Escolar: ensino superior completo em Bioquímica ou Farmácia, com registro em Conselho de Classe.
57	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação da legislação municipal de saúde pública.	Formação Escolar: ensino médio completo
58	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade.	Formação Escolar: ensino superior completo em Fisioterapia, com registro em Conselho de Classe.
59	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro em Conselho de Classe..
60	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino superior completo em Medicina, com registro em Conselho de Classe.
61	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino superior completo em Medicina, com registro em Conselho de Classe e especialidade na área de atuação
62	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: exercer atividades profissionais de nível superior no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública e individual da população do Município.	Formação Escolar: ensino superior completo em Veterinária, com registro em Conselho de Classe.
63	Nutricionista	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.	Formação Escolar: curso superior completo de Nutrição, com registro em Conselho de Classe..

64	Odontólogo	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, objetivando melhorar a qualidade de saúde bucal da população do Município.	Formação Escolar: ensino superior completo em Odontologia, com registro em Conselho de Classe.
65	Psicólogo	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Comunitária.	Formação Escolar: ensino superior completo em Psicologia, com registro em Conselho de Classe.
66	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.	Formação Escolar: ensino médio completo - curso de Técnico em Enfermagem, habilitado pelo COREN - Conselho Regional de Enfermagem
67	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades orientadas pelo Bioquímico relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.	Formação Escolar: ensino médio completo
68	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área odontológica, confeccionando e dando manutenção em próteses dentárias.	Formação Escolar: ensino médio completo - curso de prótese dentária
69	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar serviços de exames radiológicos em pacientes encaminhados à sua unidade de lotação, obedecendo as normas e procedimentos.	Formação Escolar: curso de nível médio: Técnico em Radiologia, com habilitação pelo CRTR.
70	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental.	Formação Escolar: ensino médio completo - curso de Técnico em Higiene Dental ou Técnico em Saúde Bucal
71	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: desenvolver atividades de nível superior no campo da Terapia Ocupacional, visando a promoção da saúde pública por intermédio do exercício de atividades profissionais apropriadas, de conformidade com os programas e objetivos estabelecidos.	Formação Escolar: ensino superior completo em Terapia Ocupacional, com registro em Conselho de Classe.

72	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Seção designada pela Diretoria, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	Formação Escolar: ensino médio completo
73	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: prestar serviços de implantação, manutenção e reformas das redes hidráulicas; realizar leituras de hidrômetros; executar serviços de operação e manutenção de estação de tratamento de água e esgoto; executar serviços gerais na área de construção civil, de armação e ferragens; executar serviços gerais de implantação, reparos e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e equipamentos.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto
74	Assessor Administrativo	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em geral aos Diretores Administrativo e Superintendente.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo
75	Assessor de Gabinete	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em nível tático-operacional os Departamento.	Formação Escolar: desejável curso técnico relacionado com a área de atuação
76	Assessor Técnico	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento técnico e em nível estratégico ao Departamento.	Formação Escolar: desejável curso superior com especialização relacionado com a área de atuação
77	Auxiliar de Administração	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada do Departamento.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
78	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades do Departamento ou nos espaços públicos.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (até 4ª série)
79	Biólogo	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços e campanhas educativas do campo da biologia e meio ambiente.	Formação Escolar: curso superior completo de Ciências Biológicas, com registro em Conselho de Classe.

80	Controlador Interno do DAEPA	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: realizar o controle do cumprimento das atribuições dos órgãos, avaliando o seu desempenho, tendo como objetivo reorientar suas atividades quando em desvio, assegurar a observância da legislação aplicável às suas atividades, avaliar o comportamento administrativo dos órgãos subordinados, harmonizar o programa de governo com as atividades do Departamento, prestar contas de sua gestão, em sua forma e prazo estipulado e prestar a qualquer momento as informações solicitadas pelo Poder Legislativo e pelo Diretor Superintendente.	Formação Escolar: preferencialmente ensino médio completo.
81	Coordenador de Seção I	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: responsabilizar-se, coordenação os serviços prestados na Seção designada, garantindo o bom funcionamento da mesma, de acordo com os objetivos propostos pela municipalidade.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo.
82	Coordenador de Seção II	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: responsabilizar-se, coordenação os serviços prestados na Seção designada, garantindo o bom funcionamento da mesma, de acordo com os objetivos propostos pela municipalidade.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo.
83	Diretor Administrativo	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à Diretoria Administrativa de que é titular.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo
84	Diretor Superintendente	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo
85	Diretor Técnico	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: desenvolver atividades de direção técnica e em nível estratégico ao Departamento.	Formação Escolar: desejável curso superior com especialização relacionado com a área de atuação
86	Motorista	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: conduzir automóveis, transportando pessoas e materiais.	Formação Escolar e Qualificação Mínima: ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo "C".

87	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: conduzir caminhões e ônibus, transportando pessoas e materiais.	Formação Escolar e Qualificação Mínima: ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D"
88	Oficial Administrativo (em extinção)	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Seção designada pela Diretoria, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	Formação Escolar: ensino médio completo
89	Operador de Máquinas	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Diretoria.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
90	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto.
91	Procurador Jurídico	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: desenvolver atividades de coordenação superior da procuradoria jurídica do Departamento, e executar atividades profissionais superiores no campo do direito, representando o DAEPA em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	Formação Escolar: ensino superior completo em Direito, com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
92	Químico	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: executar atividades de análises clínicas laboratoriais e demais atividades afins, objetivando garantir o fornecimento de água à população com qualidade e a preservação do meio ambiente.	Formação Escolar: curso superior completo de Química, com registro em Conselho de Classe.
93	Supervisor de Setor I	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: supervisionar as atividades em geral do Setor colocados sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.	Formação Escolar: desejável de ensino fundamental completo
94	Supervisor de Setor II	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: supervisionar as atividades em geral do Setor colocados sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.	Formação Escolar: desejável de ensino médio completo
95	Técnico em Laboratório do DAEPA	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: executar atividades orientadas pelo Químico relacionadas às análises químicas e laboratoriais ou de campo.	Formação Escolar: ensino médio completo

96	Topógrafo	Q. S. do DAEPA	Objetivo Geral: executar serviços gerais de topografia nos locais designados pela Diretoria do Departamento.	Formação Escolar: ensino médio completo
97	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, no setor designado pelo Instituto, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	Formação Escolar: ensino médio completo
98	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, manter-se atualizado no estudo da legislação previdenciária, colaborar na montagem e tramitação dos processos e dos pareceres concedendo benefícios previdenciários, e tomar as providências necessárias junto ao TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social.	Formação Escolar: ensino médio completo
99	Assessor Contábil	Q. S. do IPSEM	Objetivo Geral: coordenar e exercer atividades profissionais no campo das Ciências Contábeis.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo em Ciências Contábeis e registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.
100	Assessor Jurídico	Q. S. do IPSEM	Objetivo Geral: desenvolver atividades de coordenação superior da Assessoria Jurídica do Instituto, e executar atividades profissionais superiores no campo do direito, representando o IPSEM em juízo ou fora dele e desenvolver demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	Formação Escolar: ensino superior completo em Direito, com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
101	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM	Objetivo Geral: prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados, serviços externos, realizar limpeza e zeladoria nas unidades do Instituto.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (até 4ª série)
102	Diretor Financeiro	Q. S. do IPSEM	Objetivo Geral: planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à gestão financeira e contábil do Instituto.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo.

103	Diretor Presidente	Q. S. do IPSEM	Objetivo Geral: planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à gestão do Instituto.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo.
104	Diretor Previdenciário	Q. S. do IPSEM	Objetivo Geral: planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à gestão previdenciária do Instituto.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo.